

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro formal de preços para eventual aquisição de filtros e lubrificantes, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Vertentes-PE, incluindo máquinas pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O quantitativo de filtros e lubrificantes, bem como as suas características está discriminado na **Tabela 1** deste termo de referência.

TABELA-1

Item	Descrição	CatMat	Quant.	Unid.	Valores em R\$	
					Unitário	Total
1	Filtro de ar Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / FAP-3286	-	72	Unid.	25,00	1.800,00
2	Filtro de Combustível Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / FCI-1660	-	84	Unid.	22,00	1.848,00
3	Filtro Lubrificante Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / WO130	-	72	Unid.	12,00	864,00
4	Filtro Ar Condicionado Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / AKX35723 / ACP-126	-	24	Unid.	26,50	636,00
5	Filtro de ar Fiat Argo 1.0 / FAP 2829 – ARL-4161	-	6	Unid.	43,97	263,82
6	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO III: VEÍCULO NISSAN SENTRA 2.0 2017, REFERÊNCIA FABRIL: PSL55 Fiat Argo	485848	6	Unid.	21,07	126,42
7	Filtro de Ar / ARL-4150 Fiat Uno/Palio/Argo	-	30	Unid.	23,76	712,80
8	Filtro de Combustível / GI04/7 Fiat Uno/Palio/Argo	-	36	Unid.	22,08	794,88
9	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, REFERÊNCIA FABRIL: PSL55, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: PAPEL. Fiat Uno/Palio/Argo	472179	30	Unid.	22,58	677,40
10	Filtro Ar Condicionado Fiat Uno/Palio/Argo / ACP-906	-	12	Unid.	44,34	532,08
11	Filtro de Ar Van Ducato Engesigexe 2.3 / WR 317 / ARL-3751	-	24	Unid.	105,00	2.520,00
12	Filtro Lubrificante Van Ducato Engesigexe 2.3 / PSL 657 / WO421	-	24	Unid.	48,58	1.165,92
13	Filtro de Combustível Van Ducato Engesigexe / PEC-3041	-	24	Unid.	193,00	4.632,00
14	Filtro de Ar Condicionado Van Ducato Engesigexe / AKX-3550	-	8	Und.	82,00	656,00
15	Filtro de Ar Caminhão F-4000 – 2011 / AS-820	-	12	Unid.	85,00	1.020,00
16	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTOR A DIESEL, REFERÊNCIA FABRIL: PSL282 MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO Caminhão F-4000 - 2011	472229	12	Unid.	30,53	366,36
17	Filtro de Combustível Caminhão F-4000 – 2011 / PC2-155	-	12	Unid.	32,50	390,00
18	Filtro Separador de Água F-4000 – 2011 / PSD-964	-	12	Unid.	32,27	387,24

19	Filtro de Ar Ônibus VW – ARS-9839 (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67/KFY-6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	-	78	Unid.	125,00	9.750,00
20	Filtro de Combustível Ônibus VW – PSC353 (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67/KFY-6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	-	78	Unid.	130,50	10.179,00
21	Filtro Lubrificante Ônibus VW (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67) / PSL-962	-	54	Unid.	64,52	3.484,08
22	Filtro Sep. de Água Ônibus VW (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67) / FBS-970/1	-	54	Unid.	79,72	4.304,88
23	Filtro de Ar MB / AP-9834 (MMN-1154/KGV-3B44)	-	12	Unid.	90,13	1.081,56
24	Filtro Lubrificante Caçambas MB / PL-519	-	12	Unid.	31,00	372,00
25	Filtro de Combustível Caçambas MB / FC-161	-	12	Unid.	25,82	309,84
26	Filtro de Ar Trator MF-292 / ARS-6223	-	6	Unid.	121,10	726,60
27	FILTRO COMBUSTÍVEL - APLICAÇÃO: TRATOR MASSEY FERGUSON 292 REFERÊNCIA FABRICANTE: 423651 Filtro de Combustível Trator MF-292	245596	6	Unid.	34,00	204,00
28	Filtro Lubrificante Trator MF-292 / PSL-900 / PSL-123	-	6	Unid.	41,75	250,50
29	Filtro Sep. de Água Trator MF-292 / FCD-0796	-	6	Unid.	23,63	141,78
30	Filtro de Ar Trator MF-265 / ARS-7109	-	6	Unid.	48,48	290,88
31	Filtro de Combustível Trator MF-265 / PC-2/155	-	6	Unid.	17,50	105,00
32	Filtro Lubrificante Trator MF-265 / PSL-144	-	6	Unid.	23,65	141,90
33	Filtro de Ar Trator Valtra-900 / 1º ARS-807 / 2º ARS-8842	-	6	Unid.	97,76	586,56
34	Filtro Lubrificante Trator Valtra-900 / PSL-836	-	6	Unid.	40,79	244,74
35	Filtro Combustível Trator Valtra-900 / FCD-0796	-	6	Unid.	33,35	200,10
36	Filtro do Hidráulico da Concha Trator Valtra 900 / PSH-012	-	6	Unid.	97,00	582,00
37	GRAXA, TIPO BASE: LUBRIFICANTE SINTÉTICO, TIPO ESPESSANTE: TEFLON, TIPO ADITIVOS: ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTIDESGASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAXA PARA OXIGÊNIO COM COMPOSIÇÃO DE CHRISTO-LUBE.	606585	2.000	Quilo	46,98	93.960,00
38	Filtro Lubrificante – PSC-410 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	-	18	Unid.	65,00	1.170,00
39	Filtro Lubrificante – PSC-72/2 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	-	18	Unid.	29,30	527,40
40	Elemento Filtrante PSL-280 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	-	18	Unid.	53,20	957,60
41	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: SEPARADOR DE ÁGUA APLICAÇÃO III: RETRO ESCAVADEIRA REFERÊNCIA FABRIL: 32/925994 MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DIESE Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	473634	18	Unid.	125,00	2.250,00
42	Filtro de Ar Condicionado – 330014-A1 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	-	18	Unid.	159,00	2.862,00
43	Filtro de Ar Microônibus Escolar Volare – ARS-8236 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	-	42	Und.	77,45	3.252,90
44	Filtro de Combustível Microônibus Escolar Volare – PSC-75 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	-	42	Und.	83,45	3.504,90
45	Filtro Lubrificante Microônibus Escolar Volare – PSL-283 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	-	42	Und.	108,21	4.544,82
46	Filtro Sep. de Água Microônibus Escolar Volare - PSD-960/1 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	-	42	Und.	81,48	3.422,16

47	Filtro Ar Condicionado Microônibus Escolar Volare (SOB-5C05/SOD-9A53/SOD-5G60)	-	12	Und.	65,00	780,00
48	Aditivo Redutor Emissão de Gases (ARLA BALDE C/ 20 LT)	-	30	Balde	90,00	2.700,00
49	Filtro de Ar Ford Cargo / ARS-5376 (PGE-1E59/PGL-4A91/KJS-7F21)	-	24	Und.	123,00	2.952,00
50	Filtro de Combustível Ford Cargo / PSC-75 (PGE-1E59/PGL-4A91/KJS-7F21)	-	24	Und.	83,45	2.002,80
51	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR APLICAÇÃO III: VEÍCULO FORD CARGO 2629, ANO 2013, MOTOR CUMMINS - REFERÊNCIA FABRIL: PSL283	477015	24	Und.	72,00	1.728,00
52	Filtro Sep. Água Ford Cargo (PGE-1E59/PGL-4A91/KJS-7F21) PSD-960/1)	-	24	Und.	116,66	2.799,84
53	Filtro de Combustível Diesel Patrol CAT 120-K / 1R-0762	-	6	Und.	309,05	1.854,30
54	Filtro de Ar Interno Patrol CAT 120-K / PSD 644	-	6	Und.	257,50	1.545,00
55	Filtro de Ar Externo Patrol CAT 120-K / TR-25710	-	6	Und.	149,00	894,00
56	Filtro de Ar Condicionado Patrol CAT 120-K / 7T7358 - 2314487	-	6	Und.	300,00	1.800,00
57	Filtro Lubrificante Patrol CAT 120-K 1R-1807	-	6	Und.	79,50	477,00
58	Disco Tacógrafo 7 Dias	-	100	CX	41,25	4.125,00
59	Disco de Tacógrafo 24 Horas 125KM/H	-	100	CX	55,00	5.500,00
60	Retro JCB Filtro Lubrificante Motor / 320-B4420	-	24	Und.	65,00	1.560,00
61	Retro JCB Filtro Transmissão Hidráulica 581R-5206	-	12	Unid.	110,40	1.324,80
62	Retro JCB Elemento Separador Água-Comb. / 320-A7120	-	24	Und.	95,45	2.290,80
63	Retro JCB Elemento Filtrante AC 433X73X48 / A332-9113	-	24	Und.	142,39	3.417,36
64	Retro JCB Filtro de Ar Primário / 32-925682	-	24	Und.	143,40	3.441,60
65	Retro JCB Filtro de Ar Secundário / 32-925683	-	24	Und.	175,00	4.200,00
66	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR APLICAÇÃO 1: CAMINHÃO VOLKSWAGEM WORKER 15180, ANO 2012, 4X4. REFERÊNCIA FABRIL: PSL339	477017	6	Und.	53,80	322,80
67	Filtro Lubrificante Volkswagen 26.280 CRM 6X4 (PGR-3G67) PEL-2002	-	6	Und.	32,50	195,00
68	Filtro de Ar Motor Van Samu Renault Master – ARL-5139 (PEO-3095/ RPK-3D44)	-	12	Und.	60,00	720,00
69	Filtro de Combustível Van Samu Renault Master – PC-947 (PEO-3095/ RPK-3D44)	-	12	Und.	57,93	695,16
70	Filtro Lubrificante Van Samu Renault Master – Woe-510 (PEO-3095/ RPK-3D44)	-	12	Und.	75,06	900,72
71	Filtro Ar Condicionado Van Samu Renault Master – AKX-12012 (PEO-3095/ RPK-3D44)	-	6	Unid.	46,00	276,00
72	Filtro de Ar Ambulância Strada 1.4 Flex ARL-4152	-	36	Und.	33,35	1.200,60
73	Filtro Lubrificante Ambulância Strada 1.4 Flex WO120	-	36	Und.	21,00	756,00
74	Filtro de Combustível Ambulância Strada 1.4 Flex FCI-1660	-	36	Unid.	21,00	756,00
75	Filtro Ar Condicionado Ambulância Strada 1.4 Flex / ACP-906	-	18	Unid.	28,46	512,28
76	FILTRO AR, TIPO MOTOR: ÓLEO DIESEL TIPO EQUIPAMENTO: LEVE TIPO VEÍCULO: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200	320266	12	Und.	55,97	671,64
77	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR APLICAÇÃO: VEÍCULO MITSUBISHI REFERÊNCIA FABRIL: PSL 327	288711	12	Und.	88,91	1.066,92
78	Filtro de Combustível L-200 Triton / JFC 207/2	-	12	Und.	32,25	387,00
79	Filtro de Ar Condicionado L-200 Triton / ACP-483	-	4	Und.	61,43	245,72
80	Filtro de Ar Pick-Up Amarok VW - 2014 / ARL-6070	-	6	Und.	84,94	509,64
81	Filtro de Combustível Pick-Up Amarok VW - 2014 / FCD-0919	-	6	Und.	107,10	642,60
82	Filtro Lubrificante Pick-Up Amarok VW - 2014 / PEL-677	-	6	Und.	65,00	390,00
83	Filtro de Ar Condicionado Pick-Up Amarok VW – 2014 / ACP-307	-	4	Und.	36,00	144,00
84	Filtro de Ar Motor Citroen Aircross 2018 / FAP-4873	-	6	Und.	23,16	138,96
85	Filtro de Combustível Citroen Aircross 2018 / FCI-1630	-	6	Und.	22,80	136,80
86	Filtro Lubrificante Citroen Aircross 2018 / PEL-108	-	6	Und.	30,00	180,00

87	Filtro Ar Condicionado Citroen Aircross 2018 / ACP-809	-	6	Und.	33,71	202,26
88	Filtro Lubrificante Ônibus Escolar / WO-480 (KFY-6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	-	24	Und.	42,15	1.011,60
89	Filtro Sep. de Água Ônibus Escolares / PSD-960/1 (KFY-6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	-	24	Und.	79,70	1.912,80
90	Filtro de Ar Van Mercedes Benz / C-4312/1	-	30	Und.	37,50	1.125,00
91	Filtro de Combustível Van Mercedes Benz / FCD-2189	-	30	Und.	330,00	9.900,00
92	Filtro Lubrificante Van Mercedes Benz / PEL-676	-	30	Und.	80,63	2.418,90
93	Filtro Ar Condicionado Van Mercedes Benz – AKX-3565	-	18	Und.	33,18	597,24
94	Filtro de Ar Fiat Doblô / ARL-4154	-	6	Und.	50,04	300,24
95	Filtro de Combustível Fiat Doblô / GI-04/7	-	6	Und.	19,15	114,90
96	Filtro Lubrificante Fiat Doblô / PEL-119	-	6	Und.	31,67	190,02
97	Filtro de Ar Condicionado Fiat Doblô / ACP-131	-	6	Und.	34,23	205,38
98	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: INDUSTRIAL TIPO: MINERAL CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO VISCOSIDADE: ISO VG 68	467556	2.000	Litro	25,99	51.980,00
99	Óleo Anti-Ferrugem (Desengripante/White-lub)	-	170	Unid.	10,15	1.725,50
100	Óleo de Freio 500ml – DOT3	-	300	Litro	17,49	5.247,00
101	Óleo de Freio 500ml – DOT4	-	300	Litro	19,36	5.808,00
102	Óleo de Transmissão Sae-140	-	600	Litro	34,21	20.526,00
103	Óleo de Transmissão Sae-90	-	600	Litro	33,11	19.866,00
104	Óleo de transmissão 10W30	-	500	Litro	32,38	16.190,00
105	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CH-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40. (DIESEL).	472896	4.200	Litro	26,08	109.536,00
106	Óleo Para Motor Gasolina/Álcool / 15W40	-	300	Litro	25,55	7.665,00
107	Óleo Para Motor Gasolina/Álcool / 0W20	-	350	Litro	53,50	18.725,00
108	Óleo Para Motor Etanol/Gasolina 5W30	-	400	Litro	33,00	13.200,00
109	Óleo Motor Moto Honda Bros NXR150/160 CG 125 Fan KS / 20W50	-	80	Litro	25,25	2.020,00
110	ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: AUTOMOTIVO TIPO: MINERAL CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 VISCOSIDADE: SAE 85W-40 Ford (PGE-1E59/PGL-4A91)	473133	200	Litro	32,95	6.590,00
111	Óleo Motor Vans Ducato/MB/Renault / 5W30 Diesel Filtro de Partícula	-	1.200	Litro	36,00	43.200,00
Somatório Geral >>>						565.297,30

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade

2.1.1. A aquisição dos filtros e lubrificantes atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Vertentes e será fundamental para a operação da sua frota de veículos, descrita na Tabela-2.

2.1.2. Justifica-se a aquisição por se tratar de um meio legal para a manutenção da frota veicular da Prefeitura, que poderá a qualquer tempo, de acordo com a sua necessidade, promover maior agilidade e eficiência na disponibilização dos veículos, que são indispensáveis ao apoio e à continuidade das atividades de transporte.

2.2. Objetivo da Contratação



2.2.1. A aquisição objetiva garantir a manutenção da frota de veículos e assegurar a execução dos serviços de transporte da Prefeitura, dispondo à população local serviços essenciais quando necessários deslocamentos de pessoas e remoção de bens e de materiais.

2.2.2. É importante para a Prefeitura efetivar a contratação do objeto deste instrumento porque dará soluções às dificuldades enfrentadas pela Administração na manutenção preventiva e corretiva da sua frota de veículos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução como um todo abrange a aquisição de filtros e lubrificantes por serem itens fundamentais para manter em operação a frota de veículos da Prefeitura, que é indispensável à efetividade dos serviços de transporte.

3.2. A Administração realizará certame licitatório com vista a escolha de fornecedor e utilizará recursos financeiros destinados a aquisição de filtros e lubrificantes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os filtros e lubrificantes a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XIII, uma vez que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os filtros e lubrificantes deverão ter prazo de validade não inferior aqueles recomendados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou outros organismos pertinentes.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Métodos e Estratégias de Suprimento

5.1.1. O fornecimento será efetuado em remessa parcelada, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2. Os filtros e lubrificantes serão entregues na garagem da Prefeitura, na Sede do Município de Vertentes-PE, no horário das 8 (oito) horas às 14 (catorze) horas.

5.1.2.1. A critério da Administração, o objeto licitado poderá ser recebido noutro local, dentro do território do Município, devendo a licitante vencedora ser previamente informada.

5.1.3. A Contratada deverá substituir os filtros e lubrificantes não aceitos no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da solicitação feita pela Contratante;

5.1.4. Caso a Contratada não tenha filtros e lubrificantes em estoque, deverá apresentar justificativa por escrito, no prazo máximo de 1 (um) dia, a ser apreciada pela Contratante.

5.1.4.1. Sendo aceitável a justificativa, a Contratante poderá conceder o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a Contratada atender ao pedido.

5.1.5. Os itens referentes a filtros e óleos lubrificantes serão considerados entregues, depois de feita a sua troca nos veículos da Prefeitura, a cargo da licitante vencedora.

5.1.5.1. A licitante vencedora montará estrutura necessária, dentro do território do Município, para realizar as trocas, sendo admitidas parcerias, desde que não comprometa a entrega do objeto.

5.2. Recebimento do Objeto

5.2.1. Os filtros e lubrificantes serão recebidos:

5.2.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;

5.2.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5.2.1.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2. Os filtros e lubrificantes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste termo de referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos filtros e lubrificantes recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega dos filtros e lubrificantes em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência, do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência, prazo de garantia e demais informações necessárias;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, os filtros e lubrificantes com defeitos.

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores:

10.2.1. Gestor: Lenildo Ventura Barbosa, CPF: 689.561.344-72;

10.2.2. Fiscal: José Edson Pereira de Arruda Júnior, CPF: 081.346.624-55.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos.

10.4.1. O fiscal determinará o que for necessário à regularização das inadequações, acaso verificadas, e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas referentes à execução contratual o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, na minuta contratual respectiva, e nas demais normas de direito administrativo e financeiro pertinente em vigor.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

10.7. O controle de manutenção deverá oferecer segurança que vincule à aquisição a placa do veículo, de forma que impeça a manutenção em outros veículos que não sejam da frota da Prefeitura.

10.8. Poderá a Prefeitura elaborar um controle de manutenção da sua frota de veículos e evidenciar dentre outros os seguintes relatórios gerenciais:

10.8.1. Relatório Gerencial de Cadastro de Veículos: relatório referente aos dados do veículo (modelo, fabricante, marca, ano e placa).

10.8.2. Relatório Gerencial de Composição da Frota: relatório que informa a composição da frota por idade e modelos dos veículos.

10.8.3. Relatório Gerencial de Histórico do Veículo: relatório das despesas referentes aos veículos de forma individual (valor, descrição, quantidade).

10.8.4. Relatório Gerencial de Hodômetro: relatório que informa a última quilometragem de conserto do veículo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não se encontre em situação de habilitação, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, $I = (TX/100) / 365$, onde:

- a) **EM** = Encargos moratórios;
- b) **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) **VP** = Valor da parcela em atraso;
- d) **I** = Índice de compensação financeira;
- e) **TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão aquelas previstas no edital e na minuta de contrato.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS

13.1. O valor estimado para a contratação, de 565.297,30 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), baseia-se nos gastos que foram realizados nos 3 (três) exercícios anteriores a 2025.

13.2. O custo estimado foi apurado mediante pesquisa de preços realizada sobre contratações públicas pertinentes através do banco de preços da NP Capacitações e Soluções Tecnológica Ltda.

13.3. Deverá ser adotado o critério de julgamento pelo menor preço e licitado por item o objeto da futura contratação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As obrigações financeiras decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios e oriundos de transferências legais destinados a essa finalidade, alocados na seguinte dotação orçamentária: (497) 6001/12.361.1202.2.2078; (579) 6001/12.361.1206.2.2080; (345) 6002/12.361.1202.2.2093; (150) 8002/10.122.1005.2.2147; (176) 8002/10.301.1001.2.2151; (195) 8002/10.302.1002.2.2155 – 3.3.90.30.

15. DO PRAZO CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Vertentes, 25 de abril de 2025.

GILVANDO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR
Gerente Desenv. Urbano e Transportes